



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO



LEI MUNICIPAL Nº 464 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018 E DECRETO 435 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO II - MIRACEMA DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2020 - Nº 397

## SUMÁRIO

	PÁGINA
DECRETO Nº 245/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.	01
DECRETO Nº 246/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.	01

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 245/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo de conter despesas administrativas e operacionais, estabelecer medidas que visem à redução do custo administrativo, garantindo, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo de promover o fechamento do exercício de 2020 e gerar o balanço geral e os relatórios de transição;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar suspensão do atendimento ao público a partir do dia 21 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;

Art. 2º - Decreta ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020;

Art. 3º - O presente decreto não se aplica às unidades e aos serviços públicos considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, devendo funcionar em regime de plantão, com números suficientes de servidores para atenderem as demandas, cabendo às secretarias pertinentes disciplinarem o respectivo funcionamento.

Art. 4º - Ficam excluídas do Artigo 1º (primeiro) do presente Decreto, as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, do Setor de Arrecadação, devendo funcionar em regime de plantão, com número suficiente de servidores para atenderem as demandas, cabendo cada Setor disciplinar o respectivo funcionamento;

Art. 5º - Em caso de necessidade da Administração Pública, o servidor poderá ser convocado, priorizando desta forma, o regular funcionamento da Máquina Pública;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020.

**SAULO SARDINHA MILHOMEM**  
Prefeito Municipal



**Saulo Sardinha Milhomem**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 246/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Autoriza cessão de servidor e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município e, ainda,

CONSIDERANDO o interesse do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na renovação da cessão de servidores pertencentes ao quadro de servidores do Município de Miracema do Tocantins para prestarem serviços junto ao Fórum da Comarca local, conforme Ofício n 071/2020-DF, advindo da Diretoria do Fórum da Comarca de Miracema;

CONSIDERANDO a possibilidade de mutua cooperação entre os órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional, com fito de atender o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovada para o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 a cessão dos seguintes servidores públicos municipais pertencentes aos quadros da Administração Pública Direta, para prestarem serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Comarca de Miracema do Tocantins:

- I - Danielle Cerqueira Paes Bucar Vasconcelos
- II - Kenya Mellissa Bertelle Coelho Pinheiro
- III - Mercya Lopes de Mattos
- IV - Telma Ribeiro Alves

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

**SAULO SARDINHA MILHOMEM**  
PREFEITO MUNICIPAL

